Jornal da Cidade
Publicado em 13/09/2022 - 05:52

Processante aprova relatório e Câmara dará decisão na sexta

Pedido de cassação de Suéllen é aprovado na CP e Câmara vai votar na sexta-feira

Relatório considerou os pontos elencados na denúncia por infração político-administrativa; advogado rebate a conclusão

TÂNIA MORBI

A Comissão Processante da Educação (CP) aprovou, nesta segunda-feira (12), o relatório do vereador Guilherme Berriel (MDB), que pede a cassação da prefeita Suéllen Rosim (PSC), por considerar procedente a denúncia de que a chefe do Executivo teria cometido infrações político-administrativas durante a desapropriação de alguns dos imóveis adquiridos no ano passado para a Secretaria de Educação. Após a aprovação por 2 votos a 1 entre os membros da comissão, o relatório agora segue para aprovação ou rejeição em plenário na próxima sexta-feira (16), a partir das 8h30. Para ser aprovado, necessita de maioria qualificada, ou seja, 12 votos favoráveis.

TRÊS ACUSAÇÕES EM VOTO

O parecer de Guilherme Berriel foi fundamentado em três principais acusações contra a prefeita: omissão, por não realizar licitação para aquisição dos imóveis; negligência na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do município ao não seguir a análise da Procuradoria Jurídica da prefeitura, que orientava pela licitação para aquisição, e por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo, por "atentar contra o princípio da moralidade administrativa e da eficiência", ao promover investimento sem criar vagas na rede municipal de ensino, conforme determina o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado com o Ministério Público para sanar o déficit de vagas do município. As acusações foram consideradas para os cinco processos de imóveis que constaram na denúncia - na Alameda Dama da Noite, na rua Elisiário Franco, rua Cussy Júnior 6-48, 6-58, e rua Gerson França, além das ruas João Poletti e Saint Martin, rua Minas Gerais e rua Natalino Bonora.

O relator rejeitou todas as indicações de nulidades apontadas pela defesa da prefeita Suéllen, por considerar que foram mantidos os princípios da legalidade e ampla defesa, durante o processo de análise da denúncia.

Cada uma das três acusações será votada em separado. Se uma delas for aprovada, a cassação será efetivada.

DIREITO DE CIDADÃO

Berriel também avaliou que a defesa não conseguiu, desta forma, questionar o mérito da denúncia. Como a alegação de que a denúncia se baseada no relatório da Comissão Especial de Inquérito (CEI), que apurou os processos de aquisição dos 36 imóveis e foi rejeitado em plenário pela maioria dos vereadores. "Visto que o direito de um cidadão interpor pedido de Comissão Processante contra a prefeita não está vinculado à aprovação de um relatório elaborado por uma Comissão Especial de Inquérito, ao contrário, sequer há necessidade de instauração preliminar de uma CEI",

Pedro Romualdo

Guilherme Berriel (MDB), durante a leitura do relatório final

MAIORIA QUALIFICADA

Para ser aprovada, cassação precisa do voto de 12 dos 17 vereadores

O posicionamento dos vereadores durante a votação da CEI também foi destacado pelo relator. "É fato público e notório que alguns vereadores que votaram contra o relatório só agiram neste sentido visto que foi incluído, ao final da CEI, a necessidade da Mesa Diretora interpor o pedido de instauração de CP, não contrariando as provas constantes do relatório", relembrou.

O documento analisa ainda que não houve claro empenho da defesa em questionar o mérito da denúncia. "Por sinal, durante todo o procedimento, a defesa se esforçou em apontar nulidades, sem adentrar ao mérito das acusações proferidas pelo cidadão Elias Brandão (autor da denúncia)", consta do relatório.

UTILIDADE PÚBLICA

Outros argumentos que foram destacados pelo relator é quanto à forma como foram procedidas as aquisições, por meio de desapropriação, quando não há necessidade de aprovação a Câmara, e não por meio de compra e venda, quando necessariamente os vereadores teriam que opinar sobre cada um dos imóveis pretendidos pela administração. Para o relator, a defesa da prefeita não conseguiu comprovar que houve individualização dos imóveis, o que afastaria a necessidade de licitação, assim como não ficou clara a demonstração da utilidade pública entre os imóveis adquiridos.

TIPIFICAÇÃO

Na tipificação das infrações cometidas, o relator reforça que os gastos foram autorizados pela prefeita, descumprindo o princípio constitucional da eficiência administrativa, "pois o sagrado dinheiro público foi gasto de forma ineficiente, considerando ainda que não criou nenhuma nova vaga escolar e nem resolveu o problema do TAC com o MP (Ministério Público)". E concluiu pedindo a cassação do mandato da prefeita.

Advogado de Suéllen Rosim discorda do relatório

Mesmo com a apresentação do relatório final da Comissão Processante (CP), nesta segunda-feira (12), a vereadora Chiara Ranieri (União Brasil), que presidiu a CP, e o advogado de defesa da prefeita Suéllen Rosim (PSC), Jeferson Daniel Machado, novamente tiveram embate em relação ao processo, desta vez de forma mais contundente ao resultado do relatório que pede a cassação da prefeita. Para o advogado, foram necessários malabarismos do relator para sustentar o pedido, enquanto Chiara teceu elogios sobre os critérios usados por Guilherme Berriel, autor do documento, e o detalhamento das informações apresentadas.

Jeferson Daniel afirmou que o cenário político apontava para um possível resultado do relatório final, porém,

Pedro Romualdo

Machado afirma que provas da defesa foram desconsideradas

a surpresa, em sua opinião, foi o posicionamento do relator em relação ao apurado. "Foram desconsideradas absolutamente todas as provas que foram produzidas dentro da Comissão Processante. Todas as menções que ele faz são do período antes da CP, então, para que serviu a Comissão se o objetivo dela era justamente a apuração? E as provas e as testemunhas ouvidas, não serviram para nada, então?", indagou.

Jeferson definiu como malabarismo o trabalho do relator, por não ter, em sua opinião, considerado as provas que constavam do processo. "Nenhuma prova produzida dentro desta Comissão Processante foi considerada pelo relator. Todo o apoio que ele teve para sustentar seus apontamentos foi gerado fora do ambiente de contraditório, da ampla defesa e do processo legal, em uma fase inquisitiva, e que foram devidamente esclarecidos e rebatidos pelas provas produzidas na Comissão Processante, eliminando qualquer dúvida a respeito de eventuais irregularidades", assegurou.

CLAREZA

Sobre o parecer, Chiara também se disse surpresa, mas por considerar o documento criterioso e bem detalhado. "Impossível alguém ler este parecer e não compreender as infrações que foram apresentadas na denúncia que, comprovadamente, estão em documentos oficiais do município e fazem parte da CP pela indicação de provas do denunciante", comentou.

Para Chiara, os dois processos, CEI e CP, trouxeram provas que foram relatados no parecer de Berriel. "Que é onde estão localizadas, de forma explícita, onde estão as infrações político-administrativas. Fico muito satisfeita com o resultado final que esta comissão apresenta para a Câmara, sabendo que qualquer vereador, mesmo sem ter acompanhado todos os processos, lendo o relatório terá a clareza daquilo que foi denunciado", avaliou.

Para a vereadora, provas da defesa só constaram na CP as que foram produzidas na Comissão Especial de Inquérito. "A defesa se preocupou muito pouco em defender (a prefeita), ou não tinha elementos para a fazer a defesa", opinou.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal da Cidade - Bauru/SP

Seção: Política **Pagina:** 3

Copyright © Clipclap 2025.